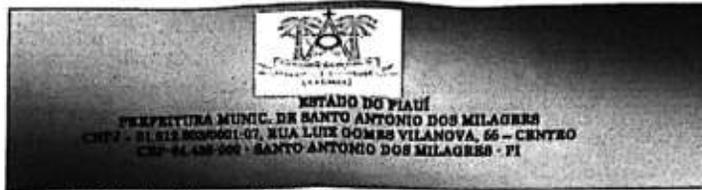


Id:089B78CE8011281B



Santo Antônio dos Milagres-PI, 15 de Fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 01/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições conferidas pela Legislação vigente, e

CONSIDERANDO a falta de professores efetivos para serem lotados nas unidades escolares do município de Santo Antônio dos Milagres neste começo de período letivo;

CONSIDERANDO a necessidade de excepcional interesse público de contratação de professores temporários para substituir os efetivos em licença ou em afastamento legal;

CONSIDERANDO a realização do teste seletivo nº 001/2022, com publicação prevista no Diário Oficial dos Municípios ainda para o mês de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 001/2022, que visa a seleção de candidatos para o ingresso nos quadros de servidores temporários do Município de Santo Antônio dos Milagres-PI.

- I - Rafaela Costa Vieira, portadora de CPF nº 935.760.053-15.
- II - Rosilene Maria de Araújo, portadora de CPF nº 012.004.503-61.
- III - Arisneta Ferreira Vilanova, portadora de CPF nº 825.630.473-15.

Art. 2º - A presidência desta comissão será exercida pela servidora pública municipal Rafaela Costa Vieira.

Art. 3º - Não poderá ser membro desta comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito no presente teste seletivo.

Art. 4º - Nos casos de suspeição ou impedimento legal dos membros efetivos ficam designados os seguintes suplentes:

- I - Servidora Municipal Zoraide Pereira de Araújo, suplente da presidência;
- II - Servidora Municipal Rosilda Soares Nunes- 1º suplente;
- III - Servidor municipal Carlos Neto da Fé de Jesus- 2º suplente.

Art. 5º - A comissão organizadora de que trata esta portaria deverá adotar as medidas e providências necessárias à execução do Teste Seletivo nº 001/2022, bem como fiscalizar e acompanhar a inteira realização do referido certame.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2022.

Santo Antônio dos Milagres (PI), 15 de Fevereiro de 2022.



MAGALI DE SOUSA VILANOVA
Secretária Municipal de Educação de Santo Antônio dos Milagres PI.

Id:10EF19AOB14D30EA



LEI Nº 191/2022

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Santo Antônio dos Milagres – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no percentual de 35% (trinta e cinco) por cento, incidente sobre o vencimento dos profissionais do magistério público municipal de Santo Antônio dos Milagres – PI.

Parágrafo único. As demais vantagens devem seguir as determinações do Plano de Carreira da categoria.

Art. 2º Para os servidores municipais em geral, fica estabelecido como salário-mínimo o determinado nacionalmente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Milagres – PI, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal

Id:0047D7FC4ED5364E



DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio dos Milagres - PI, torna público a Dispensa de Licitação nº 021/2022, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha para atender as necessidades de Santo Antônio dos Milagres – PI, bem como manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, para posterior seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021. Os interessados poderão solicitar e receber a planilha (termo de referência), bem como apresentar suas propostas, presencialmente no setor de licitações da Prefeitura Municipal (Rua Luiz Gomes Vilanova, nº 55, Centro, Cep: 64.438-000) ou via e-mail (prefsam2021@hotmail.com).

Santo Antônio dos Milagres - PI, 21 de fevereiro de 2022.

Agente de Contratação
Pauliana Maria de Araujo